

PORTARIA N. 43, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorrogação da Suspensão Preventiva

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto, **RESOLVE:**

Artigo 1º Prorrogar a suspensão preventiva de [REDACTED] [REDACTED] sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15/11/2022, tendo em vista que os autos se encontram em andamento, expedindo-se o necessário para cumprimento do ato, nos termos do Artigo 15, Inciso V, do Estatuto da FEMA, Artigo 190, da Lei n. 2.862/91 e Artigo 147, da Lei n. 8.112/90.

Artigo 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nivaldo Aparecido de Melo
Diretor Executivo